



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Gabinete da Defensoria Pública- Geral do Estado

EDITAL N° 01/2015

A Defensoria Pública - Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o interesse da DPGE em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir a seus assistidos;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução n° 48/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 06/1997, que estabelece que na aferição do merecimento será levado em conta o aprimoramento de sua cultura jurídica, através de frequência e aprovação em cursos de aperfeiçoamento mantidos ou reconhecidos pela Defensoria Pública;

RESOLVE:

**Art. 1°** Disponibilizar, a todos os membros da carreira em efetivo exercício e que tenham atuação institucional e pertinência temática, a participação no SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE MORADIA, que acontecerá nos dias 26 e 27 de março de 2015 na Cidade de Manaus/AM.

Parágrafo Primeiro: Os Defensores Públicos inscritos no SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE MORADIA organizado pela Defensoria Pulica do Estado do Amazonas e Colégio Nacional de Defensores Públicos – Condege, por meio da sua Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias, a que se refere o *caput* estarão, automaticamente, dispensados de atuar em seus respectivos órgãos nas datas do evento.

**Art. 2°.** Os Defensores Públicos interessados em participar deverão enviar e-mail para o endereço eletrônico [escola.cursos@defensoria.ce.gov.br](mailto:escola.cursos@defensoria.ce.gov.br) com o assunto Inscrição SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE MORADIA.

**Art. 3º.** Serão considerados inscritos os Defensores Públicos cujos e-mails sejam recebidos até o dia 11 de março de 2014.

**Art. 4º.** A Defensoria Pública Geral não se responsabiliza pela inscrição via e-mail não efetivada por problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento do pedido.

**Art. 5º.** Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público a partir do respectivo **e-mail funcional**, não sendo aceito, **sob nenhuma hipótese**, outra forma de requerimento.

**Art. 6º.** No dia 12 de março de 2015 será publicada, às 14 horas, no site da DPGE, lista dos Defensores Públicos que terão a participação custeada pela Defensoria Pública, podendo a referida lista ser impugnada, fundamentadamente, até o dia 13 de março de 2015 pelos interessados, através do envio de e-mail ao endereço [escola.cursos@defensoria.ce.gov.br](mailto:escola.cursos@defensoria.ce.gov.br) com o assunto: Impugnação lista de inscrição.

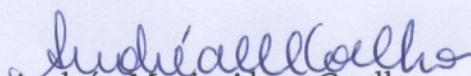
**Art. 7º** A participação a que se refere o art. 1º do presente edital obedecerá aos critérios e percentuais a que alude a **Resolução nº 26/2009** do CONSUP. Serão disponibilizadas inscrições, passagens, diárias e ajuda de custo para **quatro (04)** Defensores Públicos, assim distribuídos:

- a) uma vaga para Defensor(a) Público (a) com atuação no 2º (Segundo) Grau;
- b) uma vaga para Defensor (a) Público (a) com atuação na Capital;
- c) duas vagas para Defensor (a) Público(a) com atuação no interior do Estado

**Art. 8º** Na hipótese de sobrar vaga(s) entre o grupo de Defensores Públicos com exercício no 2º (Segundo) Grau de Jurisdição, esta(s) será(ão) redistribuída(s), para os Defensores Públicos com atuação na Capital, não havendo interessados as vagas serão redistribuídas para os Defensores Públicos com atuação no interior do Estado e não havendo interessados ficará a critério da Defensoria Pública Geral do Estado dar destinação as vagas remanescentes.

**Art. 9º** Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

Defensoria Pública Geral do Estado, em Fortaleza, 06 de março de 2015.

  
Andréa Maria Alves Coelho

Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará